Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.377/92 DE 01 DE OUTUBRO DE 1.992.

Fixa a U.F.M. para o mês de Outubro de 1.992.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 19:- A Unidade Fiscal do Município (UFM) que vigorará para o mês de Outubro de 1.992, será de Cr\$ 97.157,00.

Artigo 20:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA Em 01 de Outubro de 1.992

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO Prefeito Municipal

Дишини

Publicado e Registrado na Secretaria de Adm<u>i</u> nistração em 01 de Outubro de 1.992.

> ALCIDES EDUARDO Secretário Administrativo